ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 723/75 — Em, 25 de novembro de 1975

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Currais Novos, para o exercício financeiro de 1976 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$ 4.330.000,00 (Quatro milhões trezentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º) - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor (Anexo I) e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		Cr$	2.785.466
Receitas Tributárias.....	Cr$ 550,000		
Receitas Patrimoniais.....	Cr$ 75,000		
Transferências Correntes.....	Cr$ 1.753,628		
Receitas Diversas.....	Cr$ 406,838		
RECEITAS DE CAPITAL		Cr$	1.544.534
Operações de Crédito.....	Cr$ 250,000		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	34,000		
Transferências de Capital.....Cr$	1.260,534		
T O T A L		Cr$	4.330.000

Art. 3º) - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e subanexos, conforme a discriminação seguinte:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

I. DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	Cr$	195,000
02 - Gabinete do Prefeito.....	Cr$	213,635
03 - Secretaria de Administração	Cr$	136,200
04 - Secretaria Mun. de Finançasa.....	Cr$	624,925
05 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura....	Cr$	1.326,540
06 - Departamento de Saude e Assistência Social.....	Cr$	629,640
07 - Secretaria de Viação e Obras	Cr$	1.026.060
08 - Departamento Agropecuário e Recursos Naturais	Cr$	178,000
T O T A L	Cr$	4.330.000

II. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	Cr$	195,000
02 - Administração e Planejamento	Cr$	974,760
03 -Agricultura.....	Cr$	79,000
04 - Comunicações	Cr$	60,000
05 - Educação e Cultura	Cr$	1.326,540
06 - Energia e Recursos Minerais	Cr$	99,000
07 - Habitação e Urbanismo	Cr$	553,960
08 - Saúde e Saneamento	Cr$	289.040
09 - Assistência e Previdência	Cr$	340.600
10 - Transporte	Cr$	412.100
T O T A L	Cr$	4.330.000

Art. 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização dos recursos, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixado nesta Lei.

Art. 5º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios (ou a execução da despesa) ao comportamento efetivo da Receita.